



LEI Nº 1.863 DE 14 DE MAIO DE 2014

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1.556

Livro nº _____ de _____

em 11 de 06 de 14

Ass. 

**DISPÕE SOBRE RESERVA DE VAGAS PARA
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E
MENTAL.**

**(Projeto de Lei nº 32 de autoria do Vereador
Marcelo Amaral)**

**A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Ficam reservadas 10% das vagas do projeto Jovem Cidadão, às pessoas portadoras de deficiência física e mental.

Art. 2º.- As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no projeto para exercer atividades compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2014



Anderson Moura
Prefeito em Exercício